

Comarca de Tabuaço, faz saber que, no processo comum do tribunal singular n.º 47/93.1TBTC (ex. n.º 17/93), pendente neste Tribunal contra o arguido Américo Teixeira Moutinho, filho de Benjamim Moutinho e de Emília Teixeira natural de Pinhão, Alijó, nascido em 12 de Setembro de 1949, casado, (regime desconhecido), titular do bilhete de identidade n.º 5888898, com domicílio na Rua António Manuel Saraiva, Pinhão, 5085000 Alijó, por despacho de 20 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por homologação de desistência de queixa, com consequente extinção do procedimento criminal movido ao arguido.

Tabuaço, 26 de Janeiro de 2006. — A Juiz de Direito, *Margarida Carmezim*. — Oficial de Justiça, *Francisco Manuel Machado*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE TAVIRA

Aviso de contumácia n.º 4101/2006 — AP. — A Dr.ª Irina Alves, juiz de direito do Secção Única do Tribunal da Comarca de Tavira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 103/02.7GBTVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Aurélio do Nascimento Gonçalves, filho de Manuel Gonçalves e de Maria Tomásia do Nascimento, natural de Vila Nova de Cacela, Vila Real de Santo António, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Julho de 1950, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 6700463, com domicílio na 42, Rue de Beauseiour, 66388 Perpignan, França, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 348.º e na alínea *c*), do n.º 1, do artigo 69.º, ambos do Código Penal, com referência ao n.º 3 do artigo 158.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 7 de Março de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 26 de Outubro de 2004, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

25 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Irina Alves*. — A Oficial de Justiça, *Catarina Eufémia S. F. Teixeira*.

Aviso de contumácia n.º 4102/2006 — AP. — A Dr.ª Irina Alves, juiz de direito do Secção Única do Tribunal da Comarca de Tavira, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 5/99.2TBTVR, pendente neste Tribunal contra o arguido António Luís da Conceição Carvalho, filho de Francisco António Carvalho e de Maria Alice da Conceição, natural de Alfândega da Fé, Alfândega da Fé, de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Dezembro de 1962, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 143875485, titular do bilhete de identidade n.º 9064619, com domicílio na Rua da Padaria, lote 136, Brejos de Azeitão, 2925 Brejos de Azeitão, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea *a*) e n.º 3 do Código Penal, praticado em 2 de Dezembro de 1995 e um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 2 de Dezembro de 1995, por despacho de 24 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter prestado termo de identidade e residência.

26 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Mónica C. Mendonça Pavão*. — O Oficial de Justiça, *José Carlos Barata*.

Aviso de contumácia n.º 4103/2006 — AP. — A Dr.ª Irina Alves, juiz de direito do Secção Única do Tribunal da Comarca de Tavira, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 51/00.5TBTVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Fernando da Silva Pires, filho de Telmo Pires e de Maria Fernanda Lima da Silva Pires, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Setembro de 1967, casado (regime

desconhecido), titular do bilhete de identidade n.º 10241947, com domicílio no sítio do Poço de Paderne, Abouvar, Apt 2325, Cerro da Alagoa, Ferreiras, Albufeira, 8200 Albufeira, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 2 de Julho de 1997, foi o mesmo declarado contumaz, em 22 de Setembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

31 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Irina Alves*. — O Oficial de Justiça, *José Carlos Barata*.

Aviso de contumácia n.º 4104/2006 — AP. — A Dr.ª Irina Alves, juiz de direito do Secção Única do Tribunal da Comarca de Tavira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 20/02.0TBTVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Júlio Alberto da Silva Tavares, filho de José Francisco Sequeira de Oliveira Tavares e de Maria José dos Santos Silva, natural de Marvila, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Março de 1982, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12600861, com domicílio na Beco da Lapa, 35, 3.º esquerdo, 1100303 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 15 de Fevereiro de 1999, por despacho de 2 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

7 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Telma Capa de Brito*. — A Oficial de Justiça, *Noélia Guerreiro*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TOMAR

Aviso de contumácia n.º 4105/2006 — AP. — A Dr.ª Sandra Moreira, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tomar, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 603/02.9TATMR, pendente neste Tribunal contra o arguido Jorge Manuel Nunes da Silva Santos, filho de José da Silva e de Maria Alice da Silva Nunes, natural de Ferreira do Zêzere, Areias, Ferreira do Zêzere, nascido em 22 de Maio de 1977, casado, titular do bilhete de identidade n.º 11057112, com domicílio na Praceta dos Matotinhos, lote A, rés-do-chão esquerdo, 2645-476 Alcabi-deche, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, artigo 348.º, n.º 1, alínea *b*), do Código Penal, praticado em 8 de Julho de 2002, por despacho de 19 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

24 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Sandra Moreira*. — O Oficial de Justiça, *António Simões*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TOMAR

Aviso de contumácia n.º 4106/2006 — AP. — O Dr. Gonçalo Barreiros, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tomar, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 208/05.2PBTMR-A, pendente neste Tribunal contra o arguido Ana Raquel Rosa, filho de Mário Fernando Ameixa de Melo e de Maria Teresa Rosa, natural de Lisboa, São Jorge de Arroios, Lisboa, nascido em 23 de Abril de 1984, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 14105264, com domicílio na Rua de Coimbra, 45, 5.º, esquerdo, Tomar, 2300 Tomar, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 22 de Maio de 2005 e um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea *a*) do Código Pe-

nal, praticado em 21 de Maio de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 31 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

31 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Gonçalo Barreiros*. — O Oficial de Justiça, *José Alberto M. Reis*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES NOVAS

Aviso de contumácia n.º 4107/2006 — AP. — O Dr. Francisco Manuel Timóteo, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Novas, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 206/98.OTBTNV, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Freire da Paz, filho de Álvaro Freire da Paz e de Margarida de Jesus, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Novembro de 1941, casado, titular do bilhete de identidade n.º 4281867, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 11 de Janeiro de 1998, por despacho de 30 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência, Café Novo Cais, Porto de Piscas, 24, 2520 Peniche.

2 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Francisco Manuel Timóteo*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Maria P. T. Fonseca*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES VEDRAS

Aviso de contumácia n.º 4108/2006 — AP. — A Dr.ª Sara Ferreira Maia, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Vedras, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 151/04.2GATVD, pendente neste Tribunal contra o arguido Jacinto João Ramalho, filho de Joaquim Manuel António e de Inácia Lopes Ramalho, natural de Portugal, Alcochete, Alcochete, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Setembro de 1971, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11448976, com domicílio na Estrada Velha da Lançada, Afonseiro, Entroncamento, Alcochete, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 6 de Julho de 2004, por despacho de 20 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

26 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Sara Ferreira Maia*. — A Oficial de Justiça, *Ana Paula Alves*.

Aviso de contumácia n.º 4109/2006 — AP. — A Dr.ª Sara Ferreira Maia, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Vedras, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 139/90.9TBTVD, pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor Hugo Marques Felício Pereira, filho de Vítor Hugo Pereira e de Aida Marques Felício, natural de Oeiras, Oeiras e São Julião da Barra, Oeiras, de nacionalidade portuguesa, nascido em 31 de Julho de 1967, titular do bilhete de identidade n.º 8569251, com domicílio na Rua Luís de Camões, 10, Carregado, 2580 Alenquer, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 24.º, n.º 1, do Decreto n.º 13 004, de 12 de Janeiro de 1927 (redacção do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de Setembro), praticado em 1 de Setembro de 1987, por despacho de 12 de Janeiro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do arti-

go 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por a sentença já ter transitado em julgado.

6 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Sara Ferreira Maia*. — A Oficial de Justiça, *Ana Ramos*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES VEDRAS

Aviso de contumácia n.º 4110/2006 — AP. — O Dr. Rogério Pereira, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Vedras, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 354/03.7GTTVD, pendente neste Tribunal contra o arguido Ion Gonta, natural da Moldávia, nascido em 9 de Abril de 1953, titular do passaporte n.º Ao 602310, com domicílio no sítio do Troto, 389-B, 8135 Almancil, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução perigosa de veículo rodoviário, previsto e punido pelo artigo 291.º, n.º 1, alínea b), do Código Penal, praticado em 22 de Junho de 2003, um crime de simulação de crime, previsto e punido pelo artigo 366.º do Código Penal, praticado em 23 de Junho de 2003 e um crime de resistência e coacção sobre funcionário, previsto e punido pelo artigo 347.º do Código Penal, praticado em 23 de Junho de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 12 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a proibição de obtenção ou renovação de todos e quaisquer documentos de permanência ou entrada em território nacional, a proibição de obtenção ou renovação de carta de condução e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

24 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Rogério Pereira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Hortense Gomes Lourenço*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VALE DE CAMBRA

Aviso de contumácia n.º 4111/2006 — AP. — A Dr.ª Sara Reis Marques, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vale de Cambra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 109/03.9PAVFR, pendente neste Tribunal contra a arguida Carla Maria Almeida Oliveira, filha de Fernando de Oliveira e de Conceição Tavares de Almeida, natural de Junqueira, Vale de Cambra, de nacionalidade portuguesa, nascida em 3 de Abril de 1979, casada, e da identificação fiscal n.º 217434304, titular do bilhete de identidade n.º 11668960, com domicílio em Ramilos, 1.º norte, Macieira de Cambra, 3730 Vale de Cambra, por se encontrar acusada da prática de um crime de abuso de cartão de garantia ou de crédito, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida, após esta declaração, a proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, passaporte ou carta de condução e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos, repartição de finanças, serviço de identificação civil e criminal, governos civis, cartórios notariais, câmaras municipais e juntas de freguesia.

25 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Sara Reis Marques*. — A Oficial de Justiça, *Manuela Leite*.

Aviso de contumácia n.º 4112/2006 — AP. — A Dr.ª Sara Reis Marques, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vale de Cambra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 189/98.7TBVLC, pendente neste Tribunal contra o arguido José Figueiredo Marques, com domicílio na 21 Rue Sainte Barbe, 57390 Audun Le Tiche, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91,